



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 282

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Clima: min 06°C | max 16°C

3ª PLENÁRIA DA SAÚDE DE JANDIRA, DEFINE METAS PARA O NOVO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE

PÁGINA 02



PREFEITURA DE JANDIRA REALIZA DIA D DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Pág. 03

CASA DO TRABALHADOR DE JANDIRA DIVULGA MAIS DE 800 OPORTUNIDADES DE EMPREGO PARA DIVERSAS ÁREAS

Pág. 05

BOLETIM CORONAVÍRUS



20/07/2021

SUSPEITOS

5060

CONFIRMADOS

6974

CURADOS

6711

NEGATIVOS

9685

OBITOS EM INVESTIGAÇÃO

03

OBITOS DESCARTADOS

164

OBITOS CONFIRMADOS

263

Proteja você e quem está ao seu redor. Ao sair, use máscara!

Casos Registrados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE JANDIRA

Você em primeiro lugar

SAÚDE

3ª PLENÁRIA DA SAÚDE DE JANDIRA, DEFINE METAS PARA O NOVO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou a 3ª Plenária Municipal da Saúde para debater e deliberar sobre os últimos ajustes e posterior aprovação do novo Plano Municipal de Saúde (PMS) que será válido para os próximos 4 anos (2022 – 2025).

O evento, que foi organizado em parceria com o Conselho Municipal de Saúde (CMS) teve início às 9:30 da última sexta-feira, dia 16, com uma breve introdução que apresentou o questionamento: – O que é necessário para melhorar a saúde de Jandira?

Após a introdução, houve a apresentação dos componentes da mesa solene, que teve a seguinte composição: Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) Nirvani Ambrósio; Secretária Interina da Saúde Fernanda Sallum; Vereador Pastor Gilson de Souza; Presidente da Câmara Municipal Franklin Venâncio; Presidente do Fundo de Solidariedade Doutora Denilda Fonseca e o Prefeito de Jandira Doutor Sato.

A primeira a discursar foi a Presidente do CMS que realizou o seguinte destaque:

“Hoje iremos definir os objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde e as ações para a programação anual da saúde, que sejam propostas possíveis de serem realizadas.” discursou a Presidente Nirvani.

A Secretária interina de Saúde Fernanda Sallum, agradeceu ao Prefeito e ao Secretário titular da pasta Fabiano Dantas, pela oportunidade lhe conferida, e aproveitou o momento para homenagear as mulheres da mesa solene. Em seu discurso a secretária afirmou:

“O Plano Municipal de Saúde é um instrumento central de planejamento

para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde, por isso, a grande importância desta plenária de hoje.” pontuou a Secretária, que finalizou seu discurso com a frase: “Que se faça presente o sonho de Deus em Jandira”.

O Presidente da Câmara Franklin Venâncio, destacou a importância da experiência dos Profissionais de Saúde:

“Quero parabenizar todos os profissionais de saúde, hoje é o dia de vocês darem sua opinião e fazer propostas, vocês estão na ponta da saúde” destacou o Presidente da Câmara.

O Vereador Pastor Gilson de Souza, seguiu a mesma linha do Presidente da Câmara, destacando os profissionais da saúde, mas, também ressaltou um compromisso dos vereadores com a discussão da saúde:

“O que precisar da Câmara aprovar, eu não tenho dúvida de que ao chegar lá o Presidente irá colocar em pauta, e a gente vai poder fazer discussão para deixar a saúde melhor”

O discurso da Presidente do Fundo de Solidariedade e Primeira-Dama Drª Denilda, iniciou destacando o fato de ser médica e também, na atual função, sua gratidão com a participação da Secretária de Saúde no trabalho social da cidade:

“Nós distribuimos mais de 20 toneladas de alimentos e a saúde teve uma participação muito grande, acredito que 50% ou mais.”

A Primeira-dama também ressaltou a colaboração que o Fundo de Solidariedade à Saúde da nossa cidade:

“Dentro da saúde eu procuro ver as pessoas que estão com vulnerabilidade, e vocês estão me ajudando a cuidar desses munícipes.” Após destacar as doações de roupas, agasalhos e alimentos, Drª Denilda aproveitou para convidar a

população para mais um trabalho social que será realizado em breve: “Faremos a noite do caldo dia 30, eu gostaria que vocês participassem”

Fechando o ciclo de Discursos, o Prefeito Doutor Sato, ressaltou a importância do trabalho do poder legislativo na execução das políticas públicas para a saúde, destacou as “pessoas que estão envolvidas no trabalho para dar suporte às necessidades básicas” dos jandirenses, e aproveitou o momento para registrar o trabalho que vem sendo realizado na condução da Saúde nesta pandemia contra a COVID-19. Após afirmar que “o mais importante é a população ser bem assistida”, o Prefeito destacou o envolvimento da saúde nas mais diversas áreas: “a saúde envolve mente, corpo e espírito”, e finalizou seu discurso anunciando que na próxima semana será iniciada reformas em 6 UBS, afirmou que Jandira terá em breve telemedicina implantada e que “vamos construir um hospital com maternidade aqui!”

Após as contribuições dadas pelas autoridades presentes no evento, foi composta uma nova mesa de trabalho, presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Neste segundo momento, a Enfermeira Bárbara Sales Brasil, atual Assessora Técnica de Convênios e Planejamento, apresentou um resumo das participações populares que foram realizadas, tanto em ambiente virtual como através de urnas que foram espalhadas nas Unidades de Saúde da cidade, onde a população pôde colocar suas contribuições de forma física.

Durante a apresentação da Assessora técnica de Planejamento, os participantes da Plenária puderam fazer destaques, que foram apreciados pelos presentes. Desta forma democrática, definiu-se as seguintes metas para o próximo Plano Municipal de Saúde:

- Consolidar e Fortalecer a Estratégia de Saúde da Família como modelo assistencial da Atenção Básica, ampliando sua cobertura.
- Redefinir áreas de abrangências das UBS.
- Reformar / Adequar a estrutura física das 10 UBS – Unidades Básicas de Saúde.
- Construir sede própria para UBS Fátima.
- Construir sede própria para UBS Sagrado.
- Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão, por meio do sistema E-SUS AB em 100% das UBS.
- Renovar mobiliários das unidades básicas de saúde.
- Renovar equipamentos médicos hospitalares das unidades básicas de saúde.
- Construção do Hospital e Maternidade Municipal.
- Criação do Pronto Socorro Infantil;
- Construção da nova base do SAMU;
- Construção do CAPS i – Infantil
- Construção do CAPS AD – Álcool e Drogas
- Reforma e adequação das unidades de urgência/emergência (UPA) e das unidades especializadas (AMEJ, CRH, CRM, CAPS, Farmácia Central)
- Implantar Prontuário Eletrônico nas unidades especializadas.
- Ampliar o acesso às especialidades médicas.
- Realizar mutirões de consultas médicas especializadas, de exames e de pequenas cirurgias para redução da fila de espera.
- Implantar um Centro de Diagnóstico por Imagem.
- Implantar e Consolidar a Telemedicina como forma de ampliar o acesso



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira

dos usuários às consultas médicas especializadas.

- Ampliar e aperfeiçoar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
- Ampliar o acesso dos usuários ao serviço de saúde mental.
- Ampliar o acesso dos usuários ao Serviço Social.
- Ampliar o acesso dos usuários ao serviço odontológico.
- Estruturar e qualificar a Assistência Farmacêutica.
- Ampliar e aperfeiçoar as ações de avaliação nutricional, contribuindo com o “Programa de Segurança Alimentar”.
- Ampliar e aperfeiçoar as ações de reabilitação e estimulação neurológica, e contribuir na criação do “Programa de Acompanhamento da criança com deficiência”.
- Implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar “Programa Melhor em Casa”.
- Disponibilizar local de acolhimento para pessoas em situação de rua, abandonados pela família, problemas psiquiátricos, alta hospitalar sem ter

para onde ir,

- Ampliar frota de veículos para atendimento ambulatorial externo.
- Renovar o mobiliário das unidades de saúde especializadas.
- Renovar equipamentos médicos hospitalares das unidades de saúde especializadas.
- Disponibilizar refeições para plantonistas de serviço de urgência/emergência.
- Disponibilizar uniformes aos trabalhadores da saúde.
- Implantar as diversas comissões institucionais na UPA.
- Instalar e fazer manutenção em equipamentos de condicionadores de ar em alguns espaços das unidades de saúde.
- Ampliar a segurança nas unidades de saúde.
- Ampliar a vida útil e o tempo de disponibilidade dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Reestruturar e fortalecer o Departamento de Vigilância em Saúde, buscando atingir as metas pactuadas no SISPACTO e PQA-VS.
- Aprimorar e fortalecer as ações

de Vigilância Epidemiológica no município

- Aprimorar e Fortalecer as ações de zoonoses no município integrando as ações da Secretaria de Meio Ambiente.
- Aprimorar e Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no município
- Apresentar proposta de Reforma Administrativa na saúde contemplando todos os cargos, setores e departamentos necessários para o bom funcionamento da Secretaria da Saúde.
- Redesenhar o organograma da Secretaria da Saúde por meio de uma reforma administrativa.
- Propor o Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS para a Saúde.
- Implantar ponto eletrônico em 100% das unidades de saúde.
- Aperfeiçoar a informatização da gestão da Secretaria de Saúde, integrando informações com as demais unidades de saúde.
- Completar as vagas existentes no quadro de RH da Saúde, por meio de concurso público.
- Fortalecer e qualificar o setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde

• Adquirir mobiliários novos para a Secretaria de Saúde.

- Estruturar e fortalecer o NEPSH como setor de qualificação dos trabalhos, integração das ações além de acolhimento e motivação dos trabalhadores da saúde.
- Implantar e desenvolver o “Programa Educar Saúde” com o objetivo de formar, treinar, capacitar e qualificar recursos humanos e conselheiros de saúde.
- Instituir a Política Nacional de Humanização (PNH)
- Desenvolver ações no “Programa Acolher Saúde” consolidando-se como espaço de escuta qualificada aos trabalhadores e usuários da saúde.
- Fortalecer e estruturar o setor de TI da Secretaria de Saúde.
- Fortalecer, valorizar, e apoiar o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde.
- Estudar possibilidade de transformar a Secretaria Municipal de Saúde em uma autarquia
- Fortalecer o setor de compras, recursos humanos e financeiros da Secretaria de Saúde


A CAMPANHA CONTINUA
A SUA CONTRIBUIÇÃO PODE MUDAR A VIDA DE ALGUÉM
 FAÇA A DOAÇÃO NO POSTO DE COLETA MAIS PRÓXIMO


ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
LEITE E FRALDAS






PREFEITURA DE JANDIRA REALIZA DIA D DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou no último dia 17 de julho o Dia D da Vacinação contra a COVID-19, evento que aconteceu das 8 às 17 horas, na Praça de Eventos de Jandira.

Importante ressaltar que a Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, antecipou a vacinação de pessoas, sem comorbidades, com 30

anos ou mais.

Para ser vacinado no dia D da vacinação, os moradores da cidade de Jandira primeiro precisou realizar o agendamento no site: jandira.sp.gov.br e, após receber o protocolo de agendamento, comparecer no evento, munido deste protocolo, documento oficial com foto e comprovante de endereço.

Além do agendamento no site da Prefeitura, a Secretaria de Saúde orienta que a população também faça o pré-a-

gendamento no site <https://vacinaja.sp.gov.br/>, para agilizar o processo de vacinação, já que serão vacinados centenas de municípios por hora.

A Secretaria Municipal de Saúde, alerta que a população que recentemente foi vacinada contra a Gripe (Influenza), aguarde o período de 14 dias, para poder receber o imunizante contra a COVID-19.

Jandira já aplicou mais de cinquenta mil (50.000) doses de imunizantes em

sua população, no entanto, existe um número considerável de pessoas que receberam a primeira dose e não compareceram para receber a dose de reforço, por isso, em consonância com a nota técnica do Plano Nacional de Imunização, a Secretaria de Saúde de Jandira, reafirma que:

– A população deve tomar a segunda dose da vacina covid-19 mesmo que a aplicação ocorra fora do prazo recomendado pelo laboratório.

SAÚDE

30 ANOS OU+



MORADORES DE JANDIRA COM 30 ANOS OU MAIS, JÁ PODEM SER VACINADOS CONTRA A COVID-19

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, antecipou a vacinação de pessoas, sem comorbidades, com 30 anos ou mais, desde segunda-feira, dia 19 de Julho.

O único posto de vacinação na cidade de Jandira, está situado na praça de eventos de Jandira, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, 106 no Centro de Jandira – SP, 06600-035. O funcionamento normal da vacinação é de segunda a sexta das 9 às 16 horas.

Os moradores da cidade de Jandira deverão primei-

ro realizar o agendamento no site jandira.sp.gov.br e, após receber o protocolo de agendamento, comparecer no dia e hora do agendamento, munido deste protocolo, documento oficial com foto e comprovante de endereço.

Além do agendamento no site da Prefeitura, a Secretaria de Saúde orienta para que a população também faça o pré-agendamento no site <https://vacinaja.sp.gov.br/>.

A Secretaria Municipal de Saúde, alerta que a população vacinada recentemente contra a Gripe (Influenza), aguarde o período de 14 dias entre a aplicação da vaci-

na contra a influenza e a vacina contra a COVID-19.

Jandira já vacinou mais de 50 mil doses de imunizantes, no entanto existe um número considerável de pessoas que receberam a primeira dose e não compareceram para receber a dose de reforço, por isso, em consonância com a nota técnica do Plano Nacional de Imunização, a Secretaria de Saúde de Jandira, reafirma que: A população deve tomar a segunda dose da vacina Covid-19 mesmo que a aplicação ocorra fora do prazo recomendado pelo laboratório.

UTILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA DE JANDIRA FORMALIZA ADESÃO AO PROGRAMA EDUCAÇÃO VIÁRIA É VITAL

A Prefeitura de Jandira assinou na data de hoje, dia 20, convênio com o DETRAN-SP para implantação do Programa educação viária é vital no município.

O Programa “Educação Viária é Vital” chegou ao Brasil em 2004 e, desde então, vem se consolidando como uma ação educativa interessada em incentivar a pesquisa e a compreensão do trânsito a partir da ótica das relações humanas no contexto da circulação pelos espaços públicos. A partir dele existe uma atuação direta com os educadores da rede pública (professores e coordenadores pedagógicos), fomentando a realização de projetos que favorecessem práticas de convivência harmoniosa no trânsito.

A missão principal do Programa é reduzir os índices de acidentes de trânsito por meio de ações educativas que primam pela adoção de comportamentos básicos para um deslocamento seguro, de maneira que crianças possam adquirir hábitos que contribuam para a forma-

ção de cidadãos mais atentos, conscientes e respeitosos em relação à segurança viária.

De acordo com o Diretor de Trânsito e transportes de Jandira Alexandre Jurcovich:

“Assinamos hoje convênio com o Detran para implementar programa de educação para o trânsito nas escolas da rede municipal de Jandira (Pré-escola e Fundamental I) por meio do Programa “Educação Viária é Vital”. O Departamento de Trânsito e Transportes da Prefeitura será o órgão executor do programa na cidade, e eu fico muito feliz e grato ao Dr. Sato por estar à frente disso. Acredito, sinceramente, que crianças são agentes multiplicadores de conhecimento e vão levar pra casa e compartilhar com os pais essa boa bagagem.”

Conforme afirmação do Diretor de Trânsito Alexandre, a Educação terá um papel importante na implantação deste programa, e por isso, no ato da assinatura do convênio, além do Diretor de Trânsito estavam presentes também o Prefeito Doutor Sato e a Secretária de Educação Marta Cesário Vieira.

Com o Programa “Educação Viária é Vital”, pretendeu-se contribuir para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis pela segurança individual e coletiva, resultando em:

- Redução de mortes, deficiências físicas e outras implicações para as vítimas de acidentes de trânsito, suas famílias e outros dependentes;
- Redução dos custos com saúde no tratamento e reabilitação das vítimas;
- Promoção da adoção de comportamentos e de ambientes seguros e saudáveis;
- Aumento da qualidade de vida, respeito ao outro e ao bem-estar coletivo, assim como da corresponsabilidade social;
- Preservação de vidas, prioritariamente as de crianças e jovens, principais vítimas no trânsito;
- Conhecimento, respeito e ação em favor dos Direitos Humanos.

UTILIDADE PÚBLICA

CASA DO TRABALHADOR DE JANDIRA DIVULGA MAIS DE 800 OPORTUNIDADES DE EMPREGO PARA DIVERSAS ÁREAS

A Prefeitura de Jandira, por intermédio da Diretoria de Indústria e Comércio, inicia na próxima quarta-feira, dia 21 de Julho, processo seletivo de aproximadamente 800 vagas para área de Logística.

O processo para as 800 vagas na área de Logística será realizado nos dias 21 e 28 de Julho; 04, 11, 18 e 25 de Agosto; 01, 08, 15 e 22 de Setembro, sendo que em cada dia desses, serão atendidos 300 candidatos.

Para participar deste Processo de Seleção, os candidatos precisam comparecer na casa do trabalhador, que está localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, número 333, munidos de documento oficial com foto e currículo, que deve conter idade entre 18 e 50 anos e ensino médio completo.

Na Casa do Trabalhador, o candidato receberá uma senha, distribuída das 8 às 14 horas, e será direcionado a um local maior para a realização do processo de seleção.

Além das vagas de operador de empilhadeira, conferente e auxiliar operacional, para ambos sexos. A Casa do Trabalhador, também está com oportunidades para:

- Analista de Tecnologia da Informação (TI);
- Auxiliar de Departamento Pessoal;
- Contador
- Analista fiscal
- Borracheiro
- Carreiro
- Motorista de caminhão
- Encarregado de obras
- Ferramenteiro de molas

- Gesseiro
- Eletricista
- Encarregado de acabamento
- Supervisor de oficina
- Cortador
- Costureira
- Modelista/ampliadora/audaces
- Piloteira

Aos interessados, é necessário entregar o currículo na Casa do Trabalhador, que funciona de segunda a sexta das 8 às 17 horas.

Maiores informações, o contato da Casa do Trabalhador é: (11) 4707-2204

CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JANDIRA



JANDIRA AMPLIA O DIÁLOGO ENTRE ARTISTAS, CONSELHO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Realizada entre os dias 21 a 29 de junho, no Teatro Municipal, às Reuniões Setoriais da Cultura de Jandira 2021 ampliaram o diálogo entre artistas, Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura. Participaram mais de 60 artistas, entre produtores, oficinairos, gestores, representantes do Conselho de Cultura, e contou com a presença de Eduardo Segantine – secretário de Cultura e Turismo, Brando Oliveira – diretor de Cultura, Manoel Domingues – secretário de receita,

Alexandre Jurcovichi – diretor de trânsito e transporte – Gilson de Souza – vereador (representando o poder legislativo jandirense), Leonel Barros – presidente do CMPCultural e Marcos Robério “Mestre Gaguinho” vice do CMPCultural, o músico e compositor Wagninho Costa, ex-presidente do Conselho Cultural também esteve presente.

As Reuniões Setoriais foram organizadas pela Secretaria da Cultura e Turismo de Jandira, e possibilitaram o retorno do diálogo entre a classe artística, produtores, conselho e a gestão pública. Desta forma ampliando as

perspectivas de planejamento cultural nos próximos anos. Em agosto será publicado um relatório das setoriais, com propostas dos artistas, novas ideias de projetos, possíveis alterações na Lei do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e outras sugestões de diversos segmentos (música, teatro, dança, audiovisual, literatura, artes plásticas e visuais, fotografia, cultura popular e artesanato). Por causa da pandemia, as setoriais foram realizadas com público limitado e seguiu todos os protocolos do Ministério da Saúde e do Plano SP contra a Covid-19.



ATOS OFICIAIS - GOVERNO

**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São PauloDECRETO Nº 4.415
de 15 de julho de 2021.**“Dispõe sobre delegação de competência aos Secretários Municipais para os fins que especifica, e dá outras providências”**

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIX, da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios ou de contratações diretas em relação aos assuntos que envolvam suas Pastas, em quaisquer de suas modalidades, com a observância da delegação específica de que trata o artigo 5º deste Decreto.

§1º. Para a instauração do procedimento licitatório ou da contratação direta de que trata este artigo, as requisições de compras, obras ou serviços originárias deverão ser emitidas pelas Unidades Requisitantes, acompanhadas dos respectivos projetos básicos e/ou demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo enviadas, em seguida, à Diretoria de Compras, que providenciará as respectivas cotações de preços, enquadrando-as na pertinente modalidade licitatória, sua dispensa ou sua inexigibilidade, devendo para isso observar rigorosamente os preceitos legais que dispõem sobre o fracionamento de licitações.

§2º. Cumpridas as etapas descritas no § 1º, os autos deverão ser encaminhados Secretaria de Finanças para providenciar a reserva de dotação orçamentária.

**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

§3º. As unidades requisitantes deverão verificar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial emitir as declarações e estimativas de impacto orçamentário-financeiro necessárias.

§3º. Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesa aos Secretários Municipais no que concerne aos contratos administrativos que sejam signatários e relacionados à sua pasta.

§4º. Compete ao Departamento de Compras e Licitações a elaboração dos editais, contratos, pesquisas de preços e demais documentos da contratação.

§5º As competências delegadas aos Secretários poderão ser exercidas pelos Diretores nas hipóteses de licença, férias ou por outra razão de afastamento temporário do titular da pasta.

Art. 2º. Cumpridas as etapas anteriores, o procedimento deverá ser autorizado pelo Secretário da Pasta Requisitante, e, posteriormente, deverá ser submetido ao Chefe de Gabinete do Prefeito, para análise de ratificação do ato praticado.

Art. 3º. Compete à Comissão de Licitação, aos Pregoeiros e aos Leiloeiros, nas modalidades pertinentes, a expedição de instrumento convocatório das licitações, o recebimento, o exame e o julgamento de todos os documentos, recursos e demais procedimentos relativos às licitações, sem prejuízo do parecer jurídico que deve acompanhar os atos conforme o art. 38 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. A competência para praticar os atos na qualidade de autoridade superior da licitação, bem como a homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios ou das contratações diretas (neste caso incluindo o despacho que trata o art. 26 da Lei Federal 8.666/93), e ainda a assinatura dos contratos e respectivos aditivos também ficam delegadas ao Secretário Municipal requisitante, na forma deste Decreto.

Parágrafo único As competências delegadas aos Secretários poderão ser exercidas pelos Diretores nas hipóteses de licenças, férias ou por outra razão de afastamento temporário do titular da pasta.

Art. 5º. As competências de que tratam o caput do art. 1º e o art. 3º, observados seus respectivos parágrafos, serão delegadas especialmente, para compras e serviços comuns, cujos valores estejam compreendidos nos limites de dispensa de licitação estabelecidos no inciso II do art. 24, nos atos regulamentares de atualização no exercício da competência fixada no art. 120 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nos casos de compras e serviços comuns que envolvam simultaneamente mais de uma Secretaria interessada:

I - Ao Secretário Municipal de Administração, nos casos de compras de material de consumo e serviços comuns, cuja gestão se dê através do Almoxarifado Central.

II - Aos Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, que deverão homologar e adjudicar em conjunto ou por aquele cujo objeto seja majoritariamente relacionado à sua pasta.

§1º As despesas deverão ser realizadas obedecendo estritamente ao ordenamento jurídico existente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 4.320/64, e demais aplicáveis.

§2º Para as compras e serviços comuns, as Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências, deverão realizar um planejamento anual de suas necessidades, e para as compras de material de consumo e serviços comuns, cuja gestão se dê através do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Administração deve realizar um planejamento anual de suas necessidades, podendo aplicar a hipótese de dispensa e/ou carta convite apenas nos casos necessários e previstos expressamente em lei.

§3º. No planejamento das compras de material de consumo e serviços comuns às diversas Secretarias, cuja gestão se dê através do Almoxarifado Central, a Secretaria de Administração deverá coletar com as Secretarias interessadas a quantidade da demanda estimada no período de referência ou estimar, ela própria, as quantidades de cada Secretaria, estabelecendo em conjunto com a Secretaria de Finanças, de forma subsequente, o percentual respectivo de rateio orçamentário entre as diversas pastas.

Art. 6º. As sanções, em caso de infração do contrato administrativo, deverão ser aplicadas pelos respectivos Secretários Municipais incumbidos da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, bem como das formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 7º Fica estabelecida a competência para firmar contratos e atas de registro de preços, bem como, acompanhamento e execução contratual nos termos da Lei 8.666/93:

I - As Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências, em conjunto, nos casos de compras de material e contratação de serviços comuns às diversas Secretarias.

II - A Secretaria de Administração, nos casos de compras de material de consumo e serviços comuns às diversas Secretarias, cuja gestão se dê através do Almoxarifado Central.

Art. 8º. - Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todo o ordenador da despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas.

§1º - Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade, Secretário Municipal ou seu substituto, de cujos atos resultarem emissão de empenho,

autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município ou pela qual esta responda.

Art. 9º. Este Decreto será revisado e atualizado para seu aperfeiçoamento e quando a Lei 14.133/21 for utilizada pelo Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 15 de julho de 2021.
Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo.

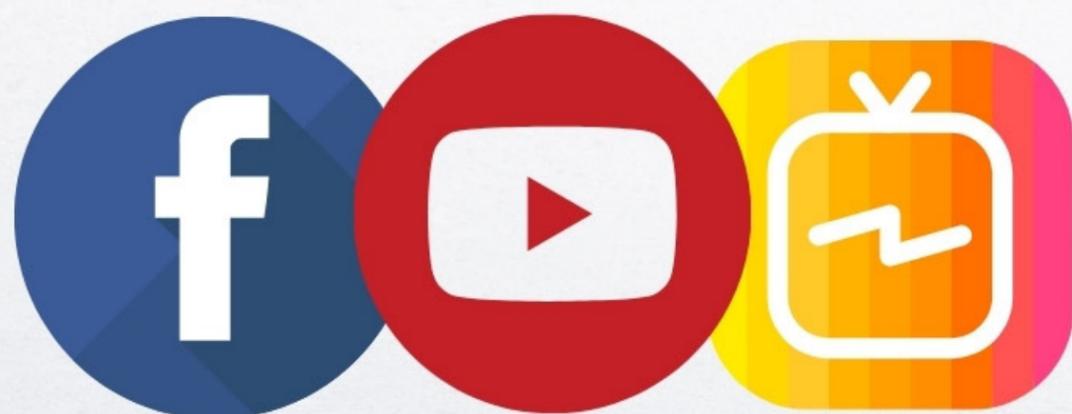
INFORMAÇÃO
UTILIDADES
NOTÍCIAS



Jandira em Minuto

TUDO EM 1 SÓ LUGAR

TODA SEXTA-FEIRA, ÀS 18:00 HORAS
DISPONÍVEL NAS PLATAFORMAS



   [municipiojandira](https://www.municipiojandira.sp.gov.br) | [@prefeituradejandira](https://www.instagram.com/prefeituradejandira) | jandira.sp.gov.br



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar